



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 313 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.737 de 31 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.158.838,10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO. ESP. LAZER

01 – CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.015 – MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS

4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações.....R\$ 1.158.838,10

Fonte de Recurso: LIVRE

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2022 na fonte de Recurso LIVRE no valor de R\$ 1.158.838,10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de outubro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal